

M. TRÍCULA

4571

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GRAVINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Distrito SERRA AZUL

Urbano () C.P.M.

Município SERRA AZUL

Rural (X) INCRA 613 134 000 914

Situação SERRA AZUL

Denominação "RIBEIRÃO CLARO"

MATRÍCULA Nº 4.571

14 de outubro de 1.985.-

IMÓVEL:- Um imóvel rural com a área de 13.31 hectares, o equivalente a 5,5 alqueires paulistas, o qual é constituída por terras improdutivas, possuindo matas e cerrados, e além de outras benfeitorias de pequena importância, com uma casa de morada construída de tijolos e coberta de telhas, com cinco cômodos, a qual confronta com terras de propriedade de Roberto Marcondes de Salles Ulson, com terras de propriedade de João Madeira de Jesus. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 613 134 000 914-1, com a área total de 13,3 ha. FMP. 2,0; mod.fiscal 12,0; nº Mod. 1,00.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ DOS SANTOS REIS, lavrador, filho de João Reis da Silva e Maria Luíza de Moura e sua mulher MARIA SEBASTIANA REIS, do lar, filha de Juvenal dos Santos e Maria dos Anjos, portadores do CIC nº 149.749.758-20, residentes e domiciliados no município de Serra Azul, na Fazenda Ribeirão Claro, e MARIA GONÇALVES REIS, brasileira, menor impúbere, residente na Fazenda Ribeirão Claro, município de Serra Azul, desta comarca.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs 2.419 e 2.421, DQ 3-A, deste cartório. Cravinhos, 14 de outubro de 1.985. O OFICIAL: *[Assinatura]* **Vilma Reggiani de Carvalho**
OFICIAL MAIOR

R.01/4.571 - Prot. 11.352 - 14 de outubro de 1.985 - Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada em notas do Cartório de Registro Civil e Anexos do Tabelionato de Serra Azul, desta comarca, LQ nº 46, fls. 142/144, aos 09 de setembro de 1.985, os proprietários LUIZ DOS SANTOS REIS e sua mulher MARIA SEBASTIANA REIS, acima qualificados, venderam a ROBERTO MARCONDES DE SALLES ULSON, RG 3.636.733-SP, CIC 153.920.408-10, brasileiro, separado judicialmente, economista e zootecnista, residente e domiciliado no município de Serra Azul, na Fazenda São Pedro, a PARTE IDEAL que possuíam no imóvel da presente matrícula, correspondente a 50% da totalidade do imóvel, pelo preço de CR\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros). Cravinhos, 14 de outubro de 1.985. (Rec. 2670-B/CR\$ 39.600+10.692+7.920=CR\$ 49.212).

O OFICIAL: *[Assinatura]* **Vilma Reggiani de Carvalho**
OFICIAL MAIOR

AV.02/4.571 - Prot. 15.328 - 30 de dezembro de 1.992 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na escritura de venda e compra lavrada em notas do Cartório do Registro Civil e Anexos do Tabelionato de Serra Azul, desta comarca, LQ nº 58, fls. 288/290, aos 16 de dezembro de 1.991, para ficar constando que a proprietária MARIA GONÇALVES REIS (RG15.645.648-SP, CIC 084.135.708-08), contraiu matrimônio com ANTONIO APARECIDO DIAS (RG.15.645.647-SP, CIC 020.159.178-29) conforme faz prova a certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil e

Continua no verso.

MATRÍCULA

4571

FOLHA

01

VERSO

Anexos de Serra Azul, Termo nº 98, fls. 64, Lº B/16, a qual passou a assinar o nome de MARIA GONÇALVES DIAS, tendo sido adotado o regime da comunhão de bens em data de 17 de dezembro de 1.977.- Cravinhos, 30 de dezembro de 1.992.-

A OFICIAL MAIOR:-

[Assinatura]

Vilma Reggiani de Carvalho
OFICIAL MAIOR

R.03/4.571 - Prot. 15.328 - 30 de dezembro de 1.992 - Nos termos da referida escritura de venda e compra, a proprietária MARIA GONÇALVES DIAS e seu marido ANTONIO APARECIDO DIAS, retro qualificados, venderam a JOÃO MADEIRA DE JESUS, RG p/Estrangeiro 1.135.028 SP, CIC 164.951.878-15, agricultor, português, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6515/77 com ISAURA GOMES MADEIRA, RG 4.671.381-SP, do lar, brasileira, residentes e domiciliados em Bento Quirino, à rua Francisco Melo, nº 814, município de São Simão-SP, a parte ideal que possuía no imóvel da presente, correspondente a 50% da totalidade, pelo preço de CR\$ 4,00 (quatro cruzeiros-moeda da época).- Cravinhos, 30 de dezembro de 1.992.- Vr.Venal-CR\$ 2.257.277,50.-

A OFICIAL MAIOR:-

[Assinatura]

Vilma Reggiani de Carvalho
OFICIAL MAIOR

AV.04/4.571 - Prot. 29.435 - 04 de junho de 2008 - **PENHORA - UNIÃO** - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido pela Única Vara Cível local, aos 15 de maio de 2008, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Cláudio Sartorelli, extraída dos autos de Execução Fiscal Federal - Proc. nº 1.638/02, em que figura como exequente **UNIÃO**, e como executado **ROBERTO MARCONDES DE SALLES ULSON**, foi determinada a penhora de 50% da totalidade do imóvel, de propriedade do executado, para garantia da dívida no valor de R\$ 9.852,70 (atualizada em 16.12.2007). Foi nomeado depositário o executado, acima qualificado. Cravinhos, 04 de junho de 2008.

A OFICIALA DESIGNADA:

[Assinatura]

Vilma Reggiani de Carvalho
Oficial Designada

AV.05/4.571 - Protocolo nº 44.377, de 07 de fevereiro de 2013 - **Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora expedida via eletrônico, Protocolo Penhora Online - PH000026909, conforme disposto no parágrafo 6º, art. 659 do CPC e Provimento da CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 07 de fevereiro de 2013, emitida por Antonio Carlos Pelege, extraída dos autos de Execução Fiscal - Proc. nº de ordem 153.01.1999.001050-0/000000-000, em que figura como executado ROBERTO MARCONDES DE SALLES ULSON e como exequente o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 554.721,01 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e um centavos), procedo a penhora da parte ideal correspondente a 50% da totalidade do imóvel da presente, de propriedade do executado. Foi nomeado depositário o executado ROBERTO MARCONDES DE SALLES ULSON. Cravinhos, 14 de fevereiro de 2013. (Emol./Comun.236/94-CGJSP-R\$ 376,51).**

A Escrevente Substituta

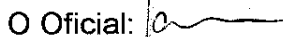
[Assinatura]

(Vilma Reggiani de Carvalho)

Av. 06/4.571 - Protocolo n. 45.376, de 14 de agosto de 2013 - **PENHORA** - Nos termos de Certidão de Penhora emitida aos 13 de agosto de 2013 por Déborah Nascimento Alves de Barros Zampieri, Escrevente Técnico Judiciário do 8º Ofício Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, por meio do sistema eletrônico de 'penhora online' (Protocolo PH000041379), procede-se a esta averbação para ficar constando que, juntamente com os imóveis das Matrículas 78 (50%), 278 (50%), 749, 1.388 e 2.855, todas desta Serventia, **uma fração ideal**

Continua na folha 02.

correspondente a 50% do imóvel da presente matrícula, de propriedade do executado, foi penhorada nos autos do processo de Execução Civil ordem n. 2.476/98, em que figuram como exequentes LAERT ALVES NATEL e OLGA RHORMENS NATEL, inscritos no CPF sob n. 608.802.958-72 e 988.546.158-20, respectivamente, e, como executado, ROBERTO MARCONDES DE SALLES ULSON, inscrito no CPF sob n. 153.920.408-10, para garantia de pagamento de dívida no valor de R\$ 1.515.351,14 (um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). Foi nomeado depositário Roberto Marcondes de Salles Ulson. Cravinhos, 27 de agosto de 2013.

O Oficial:  (Daniel Carvalho Tavares).

Av. 07/4.571 – Protocolo n. 53.323, de 04 de julho de 2017 – **PENHORA** – Por certidão de penhora, emitida em 03.07.2017, pela 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, por meio do sistema eletrônico de 'penhora online' (Protocolo PH000170782), procede-se a esta averbação para constar que a parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado, juntamente com os imóveis das Matrículas 278 (1/2), 1.388, 2.855 e 5.941 (2/5), todas desta Serventia, foi **penhorada** no processo de Execução Fiscal n. 00042956320154036102, em que figura como exequente a União (Ministério da Fazenda), CNPJ n. 00.394.460.0024-38, e, como executado, Roberto Marcondes de Salles Ulson, CPF n. 153.920.408-10, para garantia de pagamento de uma dívida no valor de R\$ 39.286,49 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). O executado foi nomeado depositário. **O imóvel da presente fica indisponível, por força do artigo 53 da Lei Federal n. 8.212/91.** Custas ao final. Cravinhos, 27 de julho de 2017.

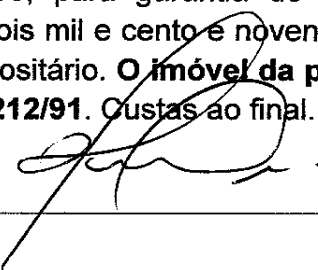
A Escrevente:  (Isabella Duquini Prado).

Av. 08/4.571 – Protocolo n. 54.605, de 21 de março de 2018 – **PENHORA** – Por certidão de penhora, emitida em 21.03.2018, pela 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, por meio do sistema eletrônico de 'penhora online' (Protocolo PH000203279), procede-se a esta averbação para constar que uma parte ideal correspondente a 40% do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado Roberto Marcondes de Salles Ulson, juntamente com os imóveis das Matrículas 5.941 (2/5), 278, 1.388 e 2.855, todos também desta Serventia, foi **penhorada** no processo de Execução Fiscal n. 00078002820164036102 (data do auto ou termo: 08.11.2017), em que figura como exequente a União (Ministério da Fazenda), CNPJ n. 00.394.460/0216-53, e, como executado, Roberto Marcondes de Salles Ulson, CPF n. 153.920.408-10, para garantia de pagamento de uma dívida no valor de R\$ 168.723,85 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). O executado foi nomeado depositário. **A fração ideal em questão fica indisponível, por força do artigo 53 da Lei Federal n. 8.212/91.** Custas ao final. Cravinhos, 26 de março de 2018.

O Oficial:  (Daniel Carvalho Tavares).

Av. 09/4.571 – Protocolo n. 54.718, de 13 de abril de 2018 – **PENHORA** – Por certidão de penhora, emitida em 12.04.2018, pela Central de Mandados da Comarca de Ribeirão Preto/SP, por meio do sistema eletrônico de 'penhora online' (Protocolo PH000206235), procede-se a esta averbação para constar que a parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado, juntamente com os imóveis das Matrículas 278, 1.388, 2.855 e 5.941 (2/5), todas desta Serventia, foi **penhorada** no processo de Execução Fiscal n.

00046612020064036102, em que figura como exequente a União (Ministério da Fazenda), CNPJ n. 00.394.460/0216-53, e, como executado, Roberto Marcondes de Salles Ulson, CPF n. 153.920.408-10, para garantia de pagamento de uma dívida no valor de R\$ 42.196,76 (quarenta e dois mil e cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). O executado foi nomeado depositário. **O imóvel da presente fica indisponível, por força do artigo 53 da Lei Federal n. 8.212/91.** Custas ao final. Cravinhos, 19 de abril de 2018.

A Escrevente:  (Isabella Duquini Prado).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br